

DECRETO Nº 050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando: que no dia 15 de novembro de 2020, será realizado o primeiro turno das Eleições Municipais.

Considerando: que serão ocupados todos os órgãos públicos da administração pública municipal, com as urnas para votação eleitoral.

Considerando: considerando ainda que a grande parte dos servidores públicos municipais foram convocados pelo Justiça Eleitoral Regional-PE, para atuarem como voluntários durante as Eleições municipais de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de Novembro de 2020(segunda-feira).

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

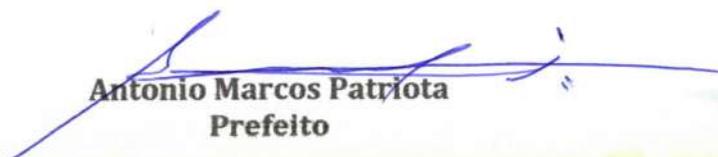
- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III- atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Juupi, em 12 de Novembro de 2020.


Antonio Marcos Patriota
Prefeito

